

ACÓRDÃO Nº 9452/2021 – TCU – 1<sup>a</sup> Câmara

1. Processo TC 037.310/2018-6.
2. Grupo II – Classe II – Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Luís Mendes Ferreira (CPF 270.186.283-34); Maria Teresa Trovão Murad (CPF 636.102.801-15).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Coroatá - MA.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representações legais:
  - 8.1. Elias Gomes de Moura Neto (9.394/OAB-MA) e outros, representando Maria Teresa Trovão Murad.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em razão da não conclusão do objeto do Contrato de Repasse 201.534-98/2006 (Siafi 582997), celebrado entre o então Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, compreendendo a execução de apoio à bovinocultura, por meio da construção de um centro de abate misto, de currais, e da aquisição de máquinas e equipamentos no povoado Santo Ezídio, Zona Rural do Município,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 169, inciso VI, e 212 do Regimento Interno do TCU, em arquivar este processo, sem julgamento de mérito, por ausência de pressupostos de desenvolvimento válido e regular, dando-se ciência aos responsáveis.

10. Ata nº 24/2021 – 1<sup>a</sup> Câmara.
11. Data da Sessão: 13/7/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9452-24/21-1.
13. Especificação do quórum:
  - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e Jorge Oliveira.
  - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).
  - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
Procurador